



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0246 /2024, de 11 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei N.º. 0192/2023, de 17 de Novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinados à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA BASICA DO MUNICÍPIO**, com recursos transferidos através de Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FR 601)**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro do ano de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A LEI N° 0246/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Unidade: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUPLEMENTAÇÃO

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	
1500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0027	SAÚDE PARA TODOS	
1070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FARMÁCIA BASICA DO MUNICÍPIO.	
FONTE DE RECURSOS OU DESTINAÇÃO		
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
CATEGORIA ECONOMICA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25.239,31	VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.	
TOTAL	R\$ 25.239,31	VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito constitucional.